



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMDETI-GAB/PMC-SMDETI-GAB-AGS

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 24 de novembro de 2025.

1. OBJETO

- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de atração natalina temática, de caráter lúdico e interativo**, destinada ao público infantil e familiar, a ser instalada nas imediações da Vila de Natal e da Feira do Empreendedor, como parte da programação do evento **“Caminho dos Sonhos – Natal 2025”**.

2. JUSTIFICATIVA

- A presente contratação tem por objetivo atender à demanda da Secretaria, no âmbito da programação do evento **“Caminho dos Sonhos – Natal 2025”** e da **Feira do Empreendedor**, que ocorrerá entre os dias **28 de novembro e 23 de dezembro de 2025**. A ação visa proporcionar uma experiência diferenciada ao público, com uma atração temática natalina que estimule a interação, o encantamento e a valorização das tradições natalinas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A atração deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Estrutura temática natalina com ambientação visual e sonora integrada;
- Elementos cenográficos com acabamento seguro, sem arestas cortantes ou materiais inflamáveis;
- Sistema de som ambiente com controle de volume e programação musical temática;
- Capacidade de atendimento simultâneo, no mínimo, 10 pessoas;
- Acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Equipe técnica responsável pela montagem, operação, manutenção e desmontagem da estrutura;
- Instalação em área externa com resistência a intempéries (estrutura coberta ou adaptável);
- Cumprimento das normas técnicas de segurança elétrica, estrutural e de acessibilidade.

Prazos e condições de execução:

- Montagem completa até 24 horas antes da abertura oficial do evento;
- Operação diária durante o período de 28/11 a 23/12/2025, conforme cronograma da organização;
- Desmontagem e retirada da estrutura em até 24 horas após o encerramento do evento;
- Responsabilidade da contratada por transporte, logística e segurança da estrutura durante todo o período.

Critérios e práticas de sustentabilidade:

- Utilização preferencial de materiais recicláveis ou reutilizáveis na cenografia;
- Equipamentos com eficiência energética (selo Procel ou equivalente);
- Redução de resíduos e descarte ambientalmente adequado ao final do evento

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

- A atração deverá estar disponível para funcionamento durante todo o período do evento, **de 28/11/2025 a 23/12/2025**, incluindo montagem, operação e desmontagem.
-

5. LOCAL DE INSTALAÇÃO

- Imediações da **Vila de Natal** e da **Feira do Empreendedor**, conforme orientação da Secretaria.
-

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Montagem, manutenção e desmontagem da estrutura.
 - Fornecimento de equipe operacional e de segurança.
 - Garantia de funcionamento contínuo durante o evento.
 - Atendimento às normas de segurança e acessibilidade.
-

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilização do espaço para instalação.
 - Fiscalização da execução do contrato.
-

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- Menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
-

09. FORMA DE PAGAMENTO

- A empresa vencedora deverá apresentar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico uma Nota Fiscal correspondente a cada Ordem de Fornecimento.
 - A Secretaria Municipal de Administração terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da apresentação da nota fiscal, para aceitá-la ou rejeitá-la.
 - A nota fiscal que não for aprovada será devolvida à empresa vencedora para as correções necessárias, acompanhada das informações que motivaram sua rejeição.
 - A devolução de uma nota fiscal rejeitada não justificará a suspensão do fornecimento por parte da empresa.
 - O Município de Campinas providenciará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos fora a dezena, contados a partir da data de aceite da nota fiscal.
-



Documento assinado eletronicamente por **DAYANE OLIVEIRA CORDEIRO**, **Diretor(a) de Departamento**, em 25/11/2025, às 10:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **16945764** e o código CRC **62E3EE26**.
